



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

Ofício nº 14157/23 – SMMA / DIGR / DVGRE- DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO 020/2023 OBSERVATÓRIO SOCIAL**

**Ao Senhor:**

**Jaime Nascimento**

**Presidente do Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu**

Em resposta ao ofício nº 020/2023, o qual solicita informações acerca da gestão de resíduos durante a 44ª edição da Fartal, esta Secretaria informa o que segue:

**1. Gestão de resíduos orgânicos na praça de alimentação: Como será realizada a gestão dos resíduos orgânicos gerados pelos estandes de alimentos durante a Fartal? Foram implementadas medidas específicas para coleta, triagem e destinação adequada desses resíduos? É estimado algum volume aproximado de resíduos orgânicos gerados? Uma vez que, conforme a matéria vinculada nos meios de comunicação já foi definido até o tamanho dos residuários que serão disponibilizados.**

Resposta: A gestão de resíduos na feira será feita de duas formas:

Dos resíduos gerados nas barracas, durante o processo de preparação dos alimentos, onde cada entidade credenciada para o uso do espaço (barraca) será responsável pela gestão, tanto dos orgânicos quanto dos recicláveis, desde a separação adequada até a disposição nos contentores devidamente identificados e dispostos exclusivamente para cada uma delas.

Dos resíduos gerados pelo público, serão instaladas, em diversos pontos da feira, lixeiras identificadas para a adequada separação e destinação dos resíduos

Sobre a coleta e destinação, haverá a atuação de catadores das cooperativas que operam o serviço de coleta seletiva municipal, nos 03 dias de feira. Os mesmos farão o recolhimento dos resíduos das lixeiras da área comum e das lixeiras específicas para recicláveis, utilizadas pelas barracas. Todos estes resíduos serão destinados às UVRs para posterior triagem e destinação e tornar-se-ão renda para os cooperados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

Ofício nº 14157/23 – SMMA / DIGR / DVGRE- DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO 020/2023 OBSERVATÓRIO SOCIAL**

Os resíduos orgânicos/rejeitos, dos contentores específicos para uso das barracas serão coletados pela concessionária Vital no início de cada dia e destinados ao aterro sanitário.

Sobre a definição da capacidade dos contentores para descarte dos resíduos, a mesma se dá considerando experiência em eventos anteriores e a dificuldade em prever o volume/peso de resíduos gerados, pois que não há definição do tipo de alimentos que serão produzidos e/ou comercializados em cada barraca.

**2. Ações para redução de geração de resíduos: Foram planejadas ações específicas para reduzir a geração de resíduos na Fartal, em particular, evitando o uso de plástico descartável? Quais medidas estão sendo adotadas para incentivar práticas sustentáveis de embalagens e utensílios reutilizáveis ou compostáveis?**

Resposta: Houve reunião presencial com representantes de todas as entidades credenciadas para uso dos espaços na feira, onde foi feita apresentação do programa de coleta seletiva municipal, bem como das orientações acerca da importância de uma gestão adequada de resíduos, bem como da escolha responsável pelos produtos e materiais a serem usados. Houve a participação de uma catadora, a qual explicou o valor social e econômico do resíduo reciclável, a fim de sensibilizar para a correta gestão pelas entidades.

Além disso, consta no regulamento de participação das entidades credenciadas, as regras para a gestão de resíduos, bem como da necessidade de obediência da Lei nº 4.720, de 24 de abril de 2019, que trata da proibição de canudos plásticos.

Com relação à diminuição de plástico, por considerar regras de segurança, definidas pelas forças de segurança, é proibida a venda e circulação de embalagens de vidro, neste caso haverá circulação de copos plásticos.

**3. Diagnóstico e encaminhamento de resíduos: Foi realizado algum diagnóstico prévio para entender a real demanda de resíduos orgânicos e recicláveis na praça**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

Ofício nº 14157/23 – SMMA / DIGR / DVGRE- DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO 020/2023 OBSERVATÓRIO SOCIAL**

**de alimentação da Fartal? Como será feito o encaminhamento desses resíduos para destinação final adequada? Há algum tipo de parceria com empresas ou cooperativas locais para o tratamento desses resíduos?**

Vide resposta da questão 01

**4. Plano de contingência: Em vista das experiências anteriores, a PMFI elaborou algum plano de contingência para lidar com possíveis falhas ou desafios que possam surgir durante a gestão de resíduos na Fartal deste ano? Caso exista, quais são as principais medidas e estratégias previstas para garantir uma gestão eficaz dos resíduos?**

Resposta:

Para além das ações que antecedem a feira, como a reunião prévia com as entidades e da inclusão das regras no regulamento estão previstas as seguintes ações:

Fiscalização nas barracas por porte dos organizadores do evento, quanto ao cumprimento das regras estabelecidas pelo regulamento, entre elas a gestão dos resíduos;

Cobertura da TV Feira, em tempo real na Fartal 2023, por meio da Comunicação Social da Prefeitura, onde serão veiculados vídeos e entrevistas sobre a gestão de resíduos, a fim de conscientizar o público da importância da destinação correta dos materiais, tanto pela questão da sustentabilidade e preservação do meio ambiente, como para a geração de renda dos catadores e catadoras.

Barraca da Secretaria de Meio Ambiente com informações sobre o Programa de Gestão de Resíduos e orientações para a correta separação e destinação para a coleta seletiva.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ROSANI BORBA

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

Ao Senhor:

**DANILO VENDRÚSCOLO**

Presidente do Observatório Social - OSFI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

Ofício nº 14157/23 – SMMA / DIGR / DVGRE- DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO 020/2023 OBSERVATÓRIO SOCIAL**

**FOZ DO IGUAÇU - PR**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **14.157/2023**

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO 020/2023 OBSERVATÓRIO SOCIAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fd1c316b-e7da-492c-89e1-cf0be884780c&cpf=00591207974>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**fd1c316b-e7da-492c-89e1-cf0be884780c**

**Hash do Documento**

**DC7A0F29D34C6A9072C59E2ADE4AD1E1D78D9B02F8E4419C213C2B97F4756456**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: \*\*\*89770925\*\* em 01/06/2023 8:09:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: \*\*\*91207974\*\* em 01/06/2023 14:05:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.